

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



Publ. no Diário Oficial nº 189 - 1º/11/67

ESTADO DE ALAGOAS

# CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1 433

Maceió, 30 de outubro de 1967

Autoriza perfuração de um poço e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a proceder a perfuração de um poço e efetuar a construção de uma caixa d'agua, com adaptação de uma lavanderia, no distrito de Riacho Doce, desta cidade.

§ único - O referido poço e a caixa d'agua a que se refere o artigo primeiro, destinar-se-ão ao abastecimento de água potável aos habitantes daquele distrito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da Verba 99.01, Consignação 4.3.5.3.99, Sub-Consignação 53, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 30 de outubro de 1967.

*Odacilio Holanda*  
ODACILIO HOLANDA - PRESIDENTE

*Moab Pessoa*  
MOAB PESSOA - 1º SECRETÁRIO

*João Cavalcante*  
JOÃO CAVALCANTE - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

*Maria do Socorro Pontes Lima Bonfim*  
MÁRIA DO SOCORRO PONTES LIMA BONFIM  
DIRETOR SUBSTITUTO.